

PORTARIA DE N° 115, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para prestação de informação de valor da terra nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal;

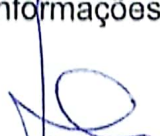
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019, regulamenta a hipótese prevista no artigo 14, da Lei 9.393, de 19 de dezembro de 1996, disciplinando a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal(RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural(ITR) a ser realizada pelo Município;

CONSIDERANDO que o Município deverá prestar as informações que servirão para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no seu território;

CONSIDERANDO que a necessidade de se criar uma comissão para proceder ao levantamento técnico dos imóveis, conforme dispõe a legislação vigente e a Instrução Normativa RFB 1877/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão integrar a Comissão de levantamento técnico do valor da Terra Nua para a Prestação de Informações, para fins de tributação do


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 30, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

Representante da Prefeitura Municipal Grão Mogol:

Rivam Soares do Nascimento;

Representante da Fazenda Pública Municipal:

Valdivino Ferreira de Souza;

Representante da EMATER:

Breno de Almeida Neves;

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Geraldo Juvenal de Andrade;

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Solange da Penha de Jesus Nogueira;

Representante do Cartório de Registro de Imóveis:

Tháisa Nunes Barbosa.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 18 de março de 2024.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.